

LEI Nº 1.900, DE 19. DE JUNHO DE 1991.

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores do Parque São Carlos e Parque Rodileia"

Autor: Vereadora MARGARETH MORAES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública a Associação de Moradores do Parque São Carlos e Parque Rodileia, fundada em 10 de dezembro de 1988, com sede provisória à rua Nicolau Warwar 84, Parque São Carlos em Queimados, Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE JUNHO DE 1991.

1.900

PROJETO N.º 63/91

Margareth Moraes

Publicado 20/06/91

Journal de Hoje